



DECRETO Nº 7.427, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 635.143,67 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 635.143,67 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	284	Fonte:	02	86.690,30
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	340	Fonte:	05	33.361,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	382	Fonte:	01	16.580,33
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	201.844,46
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	405	Fonte:	05	46.499,25
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	05	75.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	128.500,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	570	Fonte:	05	1.667,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	893	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	739	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 265.091,79 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	10.966,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	416	Fonte:	01	1.844,46
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	416	Fonte:	01	2.368,18
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	01	3.246,15
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte:	05	1.667,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	747	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo de RECURSOS FEDERAIS, Portaria nº 649 de 25/05/2023 - Incremento temporário destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à saúde – Vínculo Detalhado 05.800.0214 – Fonte 739.


III. O valor parcial de R\$ 120.051,88 (CENTO E VINTE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, PORTARIA 369/2020, PORTARIA 884/2023- Vínculo detalhado 05.312.0057 – Fontes 538, 539 e 540.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, os vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo